

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS SOCIAIS, VISITAS TÉCNICAS DOMICILIARES E ELABORAÇÃO DE LAUDOS SOCIOECONÔMICOS INDIVIDUAIS.

Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50

Município de Ronda Alta/RS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de realização de diligências sociais, consistentes em visitas técnicas domiciliares e elaboração de laudos socioeconômicos individuais junto às famílias classificadas no Processo de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, referente ao empreendimento habitacional de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais no Município de Ronda Alta/RS.

O serviço tem como finalidade a verificação e validação das informações prestadas pelas famílias classificadas, mediante avaliação socioeconômica individual realizada por profissional habilitado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de diligências sociais junto às famílias classificadas no processo seletivo do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, visando confirmar e validar as informações apresentadas durante a fase de inscrição e seleção.

A realização das visitas técnicas domiciliares permitirá análise individualizada das condições socioeconômicas das famílias, proporcionando maior segurança técnica, transparência e adequada instrução do processo de definição dos beneficiários.

Considerando a necessidade de profissionais com conhecimento técnico específico para avaliação socioeconômica e elaboração de documentos técnicos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão as seguintes etapas:

3.1 Planejamento e organização das visitas técnicas

A contratada deverá realizar:

- elaboração do cronograma de visitas;
- organização dos roteiros de atendimento;
- preparação dos instrumentos técnicos necessários à execução das avaliações.

3.2 Realização de visita técnica domiciliar

A visita terá como finalidade verificar as informações prestadas no processo de inscrição, seleção e classificação, mediante:

- estudo socioeconômico com critérios objetivos;
- análise das informações constantes no Cadastro Único (CadÚnico);
- conferência de documentos apresentados pela família;
- verificação de informações provenientes de bases, sistemas, registros e documentos oficiais dos órgãos públicos, quando autorizado;
- solicitação de documentos complementares, quando necessário.

3.3 Elaboração de Laudo Socioeconômico Individual

Após cada visita técnica deverá ser elaborado laudo socioeconômico individual contendo:

- a) identificação completa da família classificada;
- b) verificação das informações prestadas pela família no ato da inscrição;
- c) análise socioeconômica fundamentada em critérios objetivos;
- d) indicação de eventuais inconsistências identificadas;
- e) conclusão técnica do profissional responsável quanto à confirmação ou não das informações prestadas.

4. QUANTIDADE ESTIMADA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO

Item	Serviço	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor estimado
01	Visitas técnicas domiciliares para levantamento de informações socioeconômicas das famílias participantes do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50.	Até 100 visitas	Sem pagamento individual	R\$ 0,00

02	Elaboração e entrega de laudo socioeconômico individual, devidamente fundamentado, assinado pelo profissional responsável e aprovado pela fiscalização contractual.	Até 100 laudos	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
----	---	----------------	------------	---------------

Observação: A quantidade de até 100 (cem) laudos corresponde ao limite máximo estimado da contratação. O pagamento será realizado exclusivamente conforme a quantidade de laudos socioeconômicos efetivamente elaborados, aprovados pela fiscalização do contrato e entregues pela contratada, não havendo pagamento pelas visitas técnicas que não resultarem em laudos aprovados.

Valor unitário por laudo socioeconômico individual aprovado e entregue: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A contratada deverá realizar até 100 (cem) visitas técnicas domiciliares junto às famílias participantes do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, conforme demanda e necessidade identificada pela Administração Municipal.

As visitas técnicas terão como finalidade a coleta de informações, verificação da realidade socioeconômica das famílias e levantamento dos elementos necessários para elaboração dos respectivos laudos socioeconômicos individuais.

A realização da visita técnica, isoladamente, não gera direito ao pagamento, ficando a remuneração condicionada à elaboração, aprovação e entrega do respectivo laudo socioeconômico individual.

O pagamento será realizado exclusivamente pelos laudos socioeconômicos individuais aprovados pela fiscalização do contrato e efetivamente entregues ao Município.

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As visitas técnicas deverão ser realizadas por profissional habilitado, Assistente Social e/ou Psicólogo, conforme exigência técnica aplicável, com capacidade para elaboração dos respectivos laudos socioeconômicos.

6. ENTREGÁVEIS

A contratada deverá entregar ao Município:

- laudos socioeconômicos individuais devidamente assinados;
- documentos técnicos utilizados na avaliação;

- relatórios das diligências realizadas;
- demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos documentos pela fiscalização.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando a realização de até 100 (cem) laudos socioeconômicos individuais, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por laudo aprovado e entregue.

O valor acima corresponde ao limite máximo estimado da contratação, sendo que o pagamento será realizado exclusivamente conforme a quantidade de laudos socioeconômicos efetivamente elaborados, aprovados pela fiscalização contratual e entregues pela contratada.

As visitas técnicas domiciliares realizadas que não resultarem em laudos aprovados e entregues não gerarão direito a pagamento.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado exclusivamente mediante a entrega dos laudos socioeconômicos individuais aprovados pela fiscalização do contrato.

A contratada somente fará jus ao pagamento dos laudos que:

- forem efetivamente elaborados;
- estiverem devidamente preenchidos;
- apresentarem fundamentação técnica;
- forem assinados pelo profissional responsável;
- forem entregues ao Município;
- forem aprovados pela fiscalização contratual.

As visitas técnicas realizadas que não resultarem em laudo aprovado e entregue não serão objeto de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- disponibilizar profissionais habilitados;
- realizar as visitas técnicas previstas;
- elaborar os laudos socioeconômicos individuais;
- manter sigilo e confidencialidade das informações coletadas;
- entregar os documentos produzidos ao Município;
- prestar esclarecimentos quando solicitado pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- disponibilizar os dados das famílias classificadas;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- receber e analisar os documentos entregues;
- efetuar o pagamento conforme execução dos serviços, após apresentação dos laudos.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo sigilo, confidencialidade e utilização das informações exclusivamente para execução do objeto contratado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão: Secretária Municipal de Assistência e Integração Social. Unidade Orçamentária: 1001 8 244 42 2075 33903900000000 500 0000.**

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelo Secretário Municipal de Assistência e Integração Social, Sr. Marlon Antonio Sturmer, e pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, Sedineia Giacomolli, que atuará como fiscal do contrato, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada verificação e validação das informações socioeconômicas das famílias classificadas no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, garantindo maior segurança técnica e administrativa ao processo de seleção dos beneficiários.

Ronda Alta/RS, 26 de agosto de 2026.

Marlon Antonio Sturmer
Secretário Municipal de Assistência e
Integração Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76AC-2774-2D84-F158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLON ANTONIO STURMER (CPF 016.XXX.XXX-66) em 26/08/2026 14:28:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/76AC-2774-2D84-F158>